Vereadora Gaby Valeska
Rua Prof Efigênia M Pinheiro, 199 - Centro, Sarzedo - MG, 32450-000
Email:gabyvaleskavereadora@gmail.com
Telefone:(31) 3577-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

FLS: 01
ASS.

MOÇÃO N.º 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 29/03/2024
Hora: 14:22
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

"Moção de Repúdio ao Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral, Prefeito Municipal "

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 250 do Regimento Interno desta Casa, vem manifestar:

Art. 250 - O Vereador pode provocar a manifestação da Câmara ou de qualquer uma de suas comissões, sob determinado assunto, formulando pôr escrito, em termos explícitos, forma sintética e linguagem parlamentar, indicações, representações e moções.

"O repúdio do poder Legislativo ao senhor ***Marcelo Pinheiro do Amaral****, Prefeito Municipal. Pelo total desrespeito à Lei Orgânica de nosso Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde o chefe do executivo rasgou estas leis quando deixou de responder mais de centenas de pedidos de informações durante os últimos anos. Além de ser uma afronta às leis, desrespeito a este poder, insulta mais uma vez a população de nosso município e seus representantes. Esta Casa legislativa composta em sua maioria por Mulheres e Homens de bem, cujo trabalho é representar e lutar por uma vida melhor para a população de nosso município, não podem e nem devem concordar, tão pouco se omitir frente a esse desrespeito e ato ilegal do senhor Prefeito Municípal."*

CONSIDERANDO que Lei Orgânica, em seu artigo 59, sem perda de outros, estabelece as obrigações do chefe do poder executivo e uma delas e respeitar as decisões desta casa;

Art. 59. São crimes de responsabilidade, os atos do Prefeito que atentem contra as Constituições a República e do Estado, esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Poderes Constitucionais das Unidades da Federação;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

V - a probidade da administração;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

§ 1º Esses crimes são os definidos em Lei Federal.

§ 2º Nos crimes de responsabilidade, assim como nos comuns, o Prefeito será submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado.

CONSIDERANDO que - Essa parte vocês sabem o que foi desrespeitado e descrever a situação específica em que o desrespeito à lei ocorreu, incluindo a data e as circunstâncias, se possível;
CONSIDERANDO que o desrespeito à referida lei por parte da administração municipal, compromete (explique os impactos negativos do desrespeito, como a violação dos direitos dos cidadãos, prejuízos à administração pública, afronta poder legislativo, etc.);
CONSIDERANDO que é fundamental que todas as leis sejam cumpridas e respeitadas para garantir o Estado de Direito, a ordem e a Justiça Social no município de Sarzedo;

CONSIDERANDO que a administração municipal, liderada pelo Prefeito Marcelo Pinheiro do Amaral, tem demonstrado desrespeito contínuo as leis, comprometendo a transparência e a boa administração pública;

CONSIDERANDO que foram aprovados diversos requerimentos solicitando informações e esclarecimentos que permanecem sem resposta, entre tantos destacamos, os mais recentes:

REQ 33/2024 (08/08/2024): Solicitação de prestação de contas e informações sobre o Festival de Inverno e o Sarzedo Gourmet.

Status: Proposição Aprovada, sem resposta.

REQ 32/2024 (09/05/2024): Pedido de informações sobre os editais publicados no município e prestação de contas relacionada à área da cultura.

Status: Proposição Aprovada, sem resposta.

REQ 29/2024 (06/05/2024): Solicitação de informações detalhadas sobre os convênios celebrados pelo município entre 2022,2023 e 2024.

Status: Proposição Aprovada, sem resposta

REQ 28/2024 (03/05/2024): Pedido de informações sobre a obra de duplicação da MG 040.

Status: Proposição Aprovada, sem resposta

REQ 16/2024 (27/02/2024): Requisição de divulgação ampla e imediata da prestação de contas dos recursos repassados pela Lei Estadual n. 23.830/2021. Status: Proposição Aprovada, sem resposta

REQ 13/2024 (23/02/2024): Solicitação para tornar obrigatória a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas edificações de instituições de ensino.

Status: Proposição Aprovada, sem resposta

REQUERIMENTO VERBAL 74/2023 (14/12/2023): Pedido para autorização do pagamento do rateio dos recursos do FUNDEB para os profissionais da educação básica.

Status: Proposição Aprovada, sem resposta

CONSIDERANDO que a falta de resposta a esses requerimentos representa uma violação ao princípio da transparência e ao direito de acesso à informação garantido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011);

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores(as),

A presente moção de repúdio é motivada pela grave situação de desrespeito e falta de transparência demonstrada pela administração municipal liderada pelo Prefeito Marcelo Pinheiro do Amaral. Essa situação é especialmente preocupante dado o histórico de requerimentos aprovados por esta Casa Legislativa, que até o momento permanecem sem resposta, comprometendo não apenas o princípio da transparência, mas também o respeito e harmonia que deve existir entre os poderes Executivo e Legislativo.

A vereadora que subscreve esta moção, tem atuado diligentemente para garantir que as ações da administração municipal estejam alinhadas com os interesses e direitos da população de Sarzedo.

Diversos requerimentos foram apresentados e aprovados por esta Câmara com o objetivo de obter informações essenciais para a fiscalização e a boa gestão dos recursos públicos. Entretanto, o descaso da administração em responder a essas solicitações demonstra um desrespeito à função fiscalizadora da Câmara Municipal, a este Poder e à própria população que representamos.

O não cumprimento desses requerimentos não é apenas uma falha administrativa, mas uma afronta direta ao papel fundamental da Câmara Municipal e ao direito da população de obter informações sobre a gestão pública. A falta de resposta prejudica a capacidade de fiscalização e desrespeita o processo democrático, minando a confiança pública nas instituições e na administração municipal.

A transparência e o respeito ao poder legislativo são pilares essenciais para o funcionamento saudável da administração pública. É imperativo que o Prefeito Marcelo Pinheiro do Amaral reconheça a importância de responder às solicitações feitas por esta Casa e que respeite a observância das normas legais e com a prestação de contas adequada.

Portanto, com base no exposto, a presente moção de repúdio visa não apenas manifestar a indignação desta Câmara em relação à conduta da administração municipal, mas também exigir que sejam tomadas providências imediatas para corrigir essas falhas e garantir a plena transparência e respeito que a população de Sarzedo merece.

Moção aberta a cooperação dos demais vereadores.

Sarzedo-MG, 29 de agosto de 2024.

Gaby Valeska
Vereadora